

EDITAL 035/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ ES TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE CHAMAMENTO DE GRUPOS INSTRUMENTAIS E CORAIS PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES, COM REPERTÓRIO NATALINO, NO PALCO LIVRE, DISPONIBILIZADO PARA A PROGRAMAÇÃO DO NATAL MÁGICO 2019.

Em 2019 a Cidade de Cachoeiro de Itapemirim-ES comemorou 152 anos de História. E ao longo do ano todos os festejos e solenidades foram programados para o resgate das tradições municipais.

Não por acaso, o Natal é um período que traduz a necessidade de aproximação entre as pessoas e principalmente uma rica oportunidade de reflexão, é importante que a cidade esteja preparada para provocar nos indivíduos o despertar dos sentimentos de fraternidade e solidariedade, por isso ornamentar pontos especiais, deverá ser um exercício importante de compreensão de que o espaço da cidade deve ser sempre humanizado, acolhedor e, sobretudo, participante do cenário cotidiano dos cidadãos.

Pensando nisso, a programação do Natal Mágico 2019, através de suas atrações promoverá a celebração da vida e da fraternidade, com foco no convívio familiar com um aprazível ambiente criado especialmente para este fim. Bem como, terá a decoração natalina, como um atrativo turístico para todo o Sul do Estado. O que viabiliza uma identidade cada vez mais forte, tornando a administração referência regional.

A programação será entre os dias **21 de novembro de 2019 e 06 de janeiro de 2020**. A Praça de Fátima será o ponto de concentração da ornamentação de natal da cidade. E visando fomentar cada vez mais a cultura no município, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo torna público o presente edital de chamamento de grupos instrumentais e corais para a realização de apresentações, com repertório natalino, no palco livre, disponibilizado para a programação do natal mágico 2019.

1 – REGULAMENTO

1.1- O presente edital tem como objeto o chamamento de interessados em **executarem apresentações artísticas musicais, sem cachê**, em “Palco Livre” na Praça de Fátima nos dias 16,17,18 e 19 de dezembro de 2019, durante a programação de Natal.

2 – DA ORGANIZAÇÃO DO PALCO LIVRE

2.1 – Serão inscritos no máximo 02 (duas) apresentações por noite: devendo a primeira apresentação iniciar às 18:30 e a segunda apresentação às 20:00. Ressaltando que cada apresentação não poderá ser inferior a 30 min e nem superior a 60 min.

2.2 – Havendo mais de 2 (dois) inscritos por data e horário, haverá realização de sorteio;

2.3 – O repertório deverá ser preferencialmente natalino, aceitando-se um percentual de até 30% das músicas a serem apresentadas, de caráter Religioso.

3 – DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

3.1 – As inscrições deverão ser feitas na Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFA, no período de 18 a 29 de novembro de 2019, das 09 h às 17 h;

3.2 – A solicitação deve conter o dia e horário escolhido para a apresentação.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão participar pessoa física ou representantes de entidades com seus respectivos interessados;

4.2 – A inscrição deverá ser realizada por maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados.

Parágrafo único: No caso de artistas interessados com idade inferior a 18 (dezoito) anos, a inscrição deverá ser realizada por representante legal;

5 – DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 – Formulário conforme anexo 01;

5.2 – Cópia de documento pessoal com foto (RG, CPF ou CNH);

5.3 – Comprovante de residência;

6 – DAS OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

6.1 – Os grupos instrumentais, artistas solo ou corais selecionados ficam comprometidos a se apresentarem conforme data e horários previamente escolhidos na inscrição;

6.2 – Os selecionados que descumprirem quaisquer regras editalícias estarão, impossibilitados de participarem do próximo evento natalino (no ano de 2020) promovido pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

7 – DA CONTRAPARTIDA

7.1 – A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo disponibilizará o espaço central (Circo da Cultura) da Praça de Fátima com uso do camarim, sonorização com potência compatível as necessidades de um coral.

Parágrafo único: Os artistas, grupos de corais e/ou bandas deverão chegar com antecedência mínima de 30min, para conhecimento da estrutura e demais equipamentos. Tendo em vista a ausência de tempo hábil para passagem de som.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – O nome dos grupos instrumentais, artistas solo ou corais selecionados serão divulgados no site do município www.cachoeiro.es.gov.br, na aba secretaria de Cultura e Turismo;

8.2 – A inscrição do representante implica em sua concordância com todos os termos deste Edital;

8.3 – O proponente credenciado por meio deste Edital concorda com o uso das suas imagens na divulgação da programação e mídia institucional;

8.4 – Os casos omissos relativos a este Edital serão decididos pela SEMCULT;

8.5 – Fica eleito o foro da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 14 DE NOVEMBRO de 2019.

LUCIMAR BARROS COSTA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo em Exercício